



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0488.4/2021

“Declara o Frei Egídio Moscini Patrono do Agricultor Familiar Catarinense.”

Autor: Deputado João Amin

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0488.4/2021 de autoria do Deputado João Amin, que “Declara o Frei Egídio Moscini Patrono do Agricultor Familiar Catarinense.”

É o breve relatório.

II – VOTO

O presente projeto busca declarar o Frei Egídio Moscini Patrono do Agricultor Familiar Catarinense.

O Autor justifica seu projeto destacando que o Religioso foi um exemplo vivo de fé, humildade, simplicidade, trabalho e espírito de oração e dedicação aos mais fracos, tendo marcado a vida de centenas de pessoas, e por elas foi estimado e admirado.

Ainda conforme relata o proponente, Frei Egídio era essencialmente um ser de oração, que já idoso, diariamente cuidava da horta, do bananal, das frutas, dos porcos e de algumas cabeças de gado, que serviam de alimentação a muitos jovens carentes e vocacionados que não podiam contribuir financeiramente com o seminário.

Estando o Projeto de Lei em análise de acordo com a legislação aplicável a matéria, a sua aprovação nesta comissão é medida que se impõe.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte



inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0488.4/2021.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora